



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS Nº 18/2020, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Plano de Ações Estratégicas Mandato 2020-22 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, fica organizado na forma especificada neste Regimento Interno, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 41.578, de 8 de março de 2001, e do Decreto Estadual nº. 42.596 de 23 de maio de 2002, e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ações Estratégicas para o mandato 2020-22 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Alfenas, 9 de dezembro de 2020.

MARIA ISABELA DE SOUZA
Presidente CBH Reservatório de Furnas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS MANDATO 2020-22

Plano de ações estratégicas do Comitê para o mandato

1. Acompanhar as discussões sobre os programas e ações do Plano Diretor de Recursos Hídricos – PDRH, junto ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento do PDRH da seguinte forma:

- garantindo apoio e estrutura para a realização das reuniões;
- apoio a realização de eventos de discussão e divulgação dos programas e ações na área de atuação do CBH Furnas;
- firmando parcerias necessárias à implementação dos programas do PDRH.

2. Acompanhamento das discussões a respeito do estabelecimento de cotas mínimas para os reservatórios das usinas de Furnas e Mascarenhas de Moraes:

- participando das reuniões na sala de acompanhamento de crise nos reservatórios da Bacia do Rio Grande;
- acompanhando a elaboração dos levantamentos e estudos sobre os usos múltiplos da água em reservatórios na Bacia do Rio Grande, solicitado pelo CBH Grande à Agência Nacional de Águas – ANA.

3. Apoiar o Programa de Capacitação para os membros do CBH.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabela de Souza, Presidente(a)**, em 13/01/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).
Nº de Série do Certificado: 161611861319314578150776430097616254585



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23284321** e o código CRC **44866807**.